



SUMÁRIO

| |
|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1 |
| PORTARIA Nº 052/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.....1 |
| PORTARIA Nº 054/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.....1 |
| ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE, CULTURA E JUNVENTUDE2 |
| PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS2 |
| (PAAR).....2 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 052/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a licença por interesse particular de Servidor e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia -TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Licença por interesse particular no período de 16 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024 ao servidor DIEGO JUNIO ALVES DE JESUS, portador do RG nº 934.473 SSP/TO e do CPF nº 035.485.101-24 concursado, e empossado no cargo de Auxiliar Administrativo, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2024

Publique-se, Cumpra-se

Adriano José Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a licença por interesse particular de Servidor e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia -TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Licença por interesse particular no período de 02 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024 ao servidor JOSIMAR BORGES MOREIRA, portador do RG nº 688.088 SSP/TO e do CPF nº 990.687.531-34 concursado, e empossado no cargo de Pedreiro, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2024

Publique-se, Cumpra-se

Adriano José Ribeiro
Prefeito

FABRICIO RANGEL FERREIRA DE MORAES
Secretário Executivo de Administração

NEUSIMAR DOS REIS
Secretário Executivo de Obras e Serviços Urbanismo

JAMES DE OLIVEIRA LAGES
Secretário Executivo de Agricultura

PAULO ANTONIO DA SILVA
Controlador Geral do Município

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GERALDO VIEIRA SILVA NETO
Vice-prefeito

CLEITON MARINHO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal -2024

DAMASIO GOMES DA ROCHA NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANGELANE MARINHO DE BRITO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIENE COELHO PEREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE, CULTURA E JUNVENTUDE

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015998

UF Ente Recebedor: TO
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BARROLANDIA

CNPJ Ente Recebedor: 24.851.453/0001-90

Fundo/Órgão Vinculado: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE, CULTURA E JUNVENTUDE

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 48.342,66
Masked Input 48 342.66

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Claudio Nogueira Carneiro

Cargo Assessor Cultural

Telefone (63) 99250-8130

E-mail atorkakanogueira@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

DADOS DO (A) GESTOR (A):

INFORMAÇÕES SOBRE O (A) GESTOR (A) RESPONSÁVEL PELA PASTA DE CULTURA NO ENTE.

Nome Jairzinho José de Almeida

Cargo Secretário Executivo de Esporte Juventude e Cultura

Telefone (06) 33376-1589

E-mail sejudc.barrolandia@gmail.com

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 18 de Julho de 2024, foi realizada a audiência pública para discutir o Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR), a audiência foi presencial e online, simultaneamente por meio de link digital, e ocorreu às 19 horas, no Centro de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do município. Estavam presentes Jairzinho José de Almeida, secretário executivo de Esporte Juventude e Cultura, o Assessor Cultural Thiago Omena, e mais 17 pessoas entre agentes culturais, artistas e fazedores de cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.barrolandia.to.gov.br/> <https://meet.google.com/wqb-wznz-rzq>

METAS

META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|-------------------------------|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Editais de Premiação | 32147,87 | Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) | Prêmio Cultural concedido | 1 | Sim |
| Fomento Cultural | Editais de fomento à projetos | 13777,66 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|--------------------------|----------------------|--|------------------------------------|------------|
| Consultoria e Assessoria | 2417,13 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O edital de fomento à projetos culturais contará com a reserva de, no mínimo, 20% dos valores do edital, para incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais conforme inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a

Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Para garantir a implementação a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, conforme Art. 6º da da I.N. Minc nº 10/2023, os editais deverão garantir, cotas de no mínimo:

- I – Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II – Dez por cento das vagas para pessoas indígenas e;
- III - Cinco por cento das vagas para pessoas com deficiência.

Para fins de planejamento, monitoramento e aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município deverá realizar a coleta de informações referentes ao perfil dos agentes culturais inscritos nos editais, conforme art. 25 da I.N. Minc nº 10/2023.

Além disso, o município irá incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas, cursos, palestras, divulgação de materiais orientadores e outras atividades formativas, conforme art. 13 da I.N. Minc nº 10/2023.

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

XNAPI160